



Grupo Parlamentar

CDS-PP
AÇORES

Nº: Gp1190-XI
Proc.º: 36.02.44
Data:07.07.2020

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Projeto de Resolução – “Contabilização do tempo de serviço dos Técnicos Superiores das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica do Serviço Regional de Saúde”, com pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP apresenta, nos termos regimentais aplicáveis, o presente Projeto de Resolução que recomenda ao Governo Regional que proceda à contabilização do tempo de serviço dos Técnicos Superiores das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica do Serviço Regional de Saúde, com pedido de deliberação de urgência e dispensa de exame em Comissão.

A urgência justifica-se atendendo ao objeto e oportunidade da iniciativa.

Horta, 7 de julho de 2020

O Presidente do Grupo Parlamentar do CDS-PP

Artur Lima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1745, Proc. n.º 109
Data	07/07/20 N.º 2461 XI

Projeto de Resolução

Contabilização do tempo de serviço dos Técnicos Superiores das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica do Serviço Regional de Saúde

Considerando que o Serviço Regional de Saúde deve ser alicerçado com base em carreiras justas e dignas para todos os profissionais;

Considerando que existem atualmente cerca de três centenas e meia de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica no Serviço Regional de Saúde dos Açores;

Considerando que é de elementar justiça social que os Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica da Região Autónoma dos Açores possam ver efetuada a contabilização do seu tempo de serviço;

Considerando que, de acordo com o Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico, a Secretária Regional da Saúde manifestou disponibilidade para encontrar soluções que vão ao encontro das pretensões daqueles trabalhadores;

Considerando que, apesar da disponibilidade manifestada pelo Governo Regional, não foram ainda descongeladas as carreiras dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica do Serviço Regional de Saúde dos Açores.

Nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CDS-PP apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

1 – A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que proceda ao processo de contabilização do tempo de serviço da carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica do Serviço Regional de Saúde, atribuindo um ponto e meio de avaliação por cada ano de serviço, entre 2009 e 2018, independentemente do tipo de vínculo laboral estabelecido e da existência de avaliação.

2 - Para efeitos de harmonização entre regimes de carreira profissional, no que se refere ao sistema de avaliação de desempenho e respetivo regime de transição, incluindo a alteração do

correspondente posicionamento remuneratório, aplica-se à antiga carreira profissional de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica o regime previsto na carreira especial de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica do Serviço Regional de Saúde.

Os Deputados,



Artur Lima



Alonso Miguel



Catarina Cabeceiras